

Bruxelas, 9 de outubro de 2020
(OR. en)

11313/20

**Dossiê interinstitucional:
2020/0231(COD)**

**CODEC 937
AGRILEG 114**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité Especial da Agricultura/Conselho
Assunto:	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2018/848 relativo à produção biológica no respeitante à sua data de aplicação e a certas outras datas estabelecidas no mesmo regulamento (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 4 de setembro de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu foi consultado.
3. Em 8 de outubro de 2020, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho².

¹ 10582/20.

² 11525/20.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité Especial da Agricultura a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:

- aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 34/20;
- acorde em derrogar o prazo de oito semanas previsto no artigo 4.º do Protocolo n.º 1.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
